



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 463/2020

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua 06, existente no Bairro Loteamento Boleslau Mileski, em nosso município, que passa a ser denominada como **JOAQUIM LINO FERNANDES**.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 16 de dezembro de 2020.

Aquiles Takeda Filho

Prefeito Municipal

Publicado em: 16-12-2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
Edição: 251 pág. 04